UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL № 004/2022

Processo nº 23086.006070/2022-98

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL LEC № 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ÁREA DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS DA LITERATURA BRASILEIRA, LITERATURA
BRASILEIRA: POÉTICAS DA IDENTIDADE, PANORAMA
DA NARRATIVA BRASILEIRA: NACIONALISMO E PRÁTICAS DE LEITURA DO TEXTO LITERÁRI
O

Processo nº 23086.006070/2022-98

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da Universidade F ederal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 -CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) professores voluntários, para unidades curriculares - Fundamentos da Literatura Brasileira, Literatura Brasileira: Poéticas da Identidade, Panorama da Narrativa Brasileira: Nacionalismo e Práticas de Leitura do Texto Literário vinculadas ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFVJM, em Diamantina/MG. O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá prioridade na escolha da(s) unidade(s) curricular(es) que ministrará no período em que prestará serviço voluntário.

DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU)

em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devid habilitadas, objetivos capacitadas е com que propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conf orme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura do Termo de Adesão (ANEXO 2), que será firmado pelos professores selecionados. O Termo de Adesão constará, obrigatoriamente: a qualificação das partes; o objeto, com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado; a duração e o horário das atividades, que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais nem inferiores a 10 (dez) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado da Licenciatura em Educação do Campo, em acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

Os Professores selecionados deverão seguir as normas internas do Cur so de Licenciatura em Educação do Campo, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverão zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

Ao término do prazo, os professores terão direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à coordenação do Curso de Lice nciatura em Educação do Campo.

A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniê ncia do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, sem gerar qualquer ônus para ambos.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este edital prof issionais graduados com as seguintes especificações abaixo:

Unidades curriculares de atuação

Requisitos

Fundamentos da Literatura Brasileira

Graduação em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Linguage ns e Códigos

Literatura Brasileira: Poéticas da Identi dade Graduação em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Linguage

ns e Códigos

Panorama da Narrativa Brasileira: Naci onalismo

Graduação em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Linguage ns e Códigos

Graduação em Letras ou Licenciatura em
Práticas de Leitura do Texto Literário Educação do Campo com Habilitação em Linguage
ns e Códigos

Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 1) e enviado, por e-mail, para o endereço <u>lec.coordenacao@ufvjm.edu.br</u>.

Junto ao Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no requerimento a ser preenchido.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

Análise do Currículo Lattes dos candidatos:

Prova didática, sobre o tema da área de conhecimento na qual será exercido o serviço voluntário, a qual terá a duração de no mínimo 20 e no máximo 30 minutos.

Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os prestador es de serviço voluntário, docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Licenc iatura em Educação do Campo.

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado está disponibilizado neste edital no Anexo 3.

O conteúdo programado e a bibliografia sugerida do Processo Seletivo Simplificado estão disponibilizados neste edital no Anexo 4.

O processo seletivo representado neste edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (Resolução CONSU N°13 de 11 de outubro de 2013).

Diamantina, 11 de maio de 2022.

Prof. Heron Laiber Bonadiman Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu	<u>-</u>					,
endereço					telefone	celular
e-mail			tendo em	vista o edital	LEC nº 00	3/2022,
venho	requerer	r	ninha	inscriç	ão	no
PROCESSO SEL	ETIVO SIMPLI	FICADO PAR	A PROFESSO	DR VOLUNTÁI	RIO, para	atuação
						nas
unidades curri	culares FUND	AMENTOS D	A LITERATU	JRA BRASILEI	RA, LITER	ATURA
BRASILEIRA: P	OÉTICAS DA II	DENTIDADE,	PANORAM	A DA NARRA	TIVA BRAS	SILEIRA:
NACIONALISM	MO E PRÁTICA	AS DE LEITU	RA DO TEX	TO LITERÁRIO	O da Licer	nciatura
em	Educação		do	Campo)	da
Faculdade Inte	erdisciplinar er	n Humanidad	des da UFVJ	M, para a áre	ea de conh	ecimen
to.						
Em anexo a es	te requerimer	nto envio a s	eguinte doc	cumentação e	exigida: Lir	nk para
Currículo	Lattes/CNPQ	ou	Curriculur	n vitae	digit	alizado.
Comprovante	dos	requisitos	para	seleção	(titulação	о е
experiência, qu	uando exigida)					

Nome do candidato e assinatura

ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHON	HA E
MUCURI	Ε
PROFESSOR. A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MU	JCUR
I, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com se	ede à
Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado	de
Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato rep	rese
ntada pelo coordenador da Licenciatura em Educação	do
Campo, doravante denominado apenas CELEBRA	NTE,
e o Sr, port	ador
da Carteira de Identidade nº, CPF nº	
residente	
à, doravante apenas CELEBRADO, tendo em vis	sta o
disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação	
serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertir	ente
e pelas cláusulas:	

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Esp ecíficas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, especifica que o CELEBRADO exercerá suas atividades junto ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade a ser exercida pelo CELEBRADO consistirá em ministrar aulas unidades curriculares **FUNDAMENTOS** DA **LITERATURA** nas BRASILEIRA, LITERATURA BRASILEIRA: POÉTICAS DA IDENTIDADE, PANORAMA D A NARRATIVA BRASILEIRA: NACIONALISMO E PRÁTICAS DE LEITURA DO TEXTO LITERÁRIO de 40 com carga horária máxima (quarenta) horas, entre os dias 25/06/2022 e 26/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

A prestação de serviço realizada pelo CELEBRADO não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

CLÁUSULA QUARTA

O CELEBRADO exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica da coordenação de curso da Licenciatura em Educação do Campo.

CLÁUSULA QUINTA

O CELEBRADO poderá participar das reuniões do setor onde presta ser viços, com direito a voz e sem direito a voto.

CLÁUSULA SEXTA

O CELEBRADO compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegur ando, em todos os casos, o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de 1 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 − CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina,		,_de 2022.
-------------	--	------------

Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades CELEBRANTE

Professor Voluntário

CELEBRADO

Testemunhas:

ANEXO 3 - CRONOGRAMA

Ação	Data	
1. Período de inscrição (pelo endereço eletrônico: lec.coordenacao@ufvjm. edu.br)	16/05/2022 a 27/ 05/2022	
2. Deferimento e divulgação das inscrições, a partir das 14:00 horas afixado na Secretaria da LEC do Prédio da FIH/UFVJ M e comunicado via e-mail aos candidatos.	30/05/2022	
 Análise do Currículo, às 15:00 horas no Laboratório da LEC no prédio do Centro de Estudos em Humanidades da FIH/UFVJM. Não é necessária a presença dos candid atos. 	07/06/2022	
 Sorteio da Prova Didática às 14:00 horas no Laboratório da LEC no prédio do Centro de Estudos em Humanidades da FIH/UFVJM (com a presença dos candidatos). 	07/06/2022	
5. Prova Didática, às 14:00 horas no Laboratório da LEC no prédio do Centro de Estudos em Humanidades da FIH/UFVJM (com a presença dos candidatos). 6.	08/06/2022	
Divulgação do resultado preliminar, a partir das 14:00 horas na Secretaria da LEC do prédio da FIH/UFVJM.	09/06/2022	
7. Recurso: a ser protocolado presencialmente na Secretaria da LEC no prédio da FIH/UFVJM, das 14:00 às 17:00 horas.	10/06/2022 a 13/ 06/2022	
8. Divulgação do resultado final: a partir das 10:00 horas na Secretaria da LEC do prédio da FIH/UFVJM e comunicado via e-mail aos candidatos. 9.	14/06/2022	
Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário: a part ir das 10 horas na sala da Direção da FIH no prédio da FIH/UFVJM.	15/06/2022	

ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREAS DESCONHECIMENTO: FUNDAMENTOS DA LITERATURA BRASILEIRA, LITERATURA BRASILEIRA: POÉTICAS DA IDENTIDADE, PANORAMA DA NARRATIVA BRASILEIRA: NACIONALISMO E PRÁTICAS DE LEITURA DO TEXTO LITERÁRIO

1.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.

O conceito de Literatura Brasileira e o debate sobre sua "origem".

O nacionalismo na literatura brasileira modernista: possíveis diálogos c om a Educação do Campo.

Letramento literário e o ensino de literatura para a Educação do Campo.

1.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

2.

BOSI, Alfredo. Dialética da colonização. 4. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1992. _. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.

CAMPOS, Haroldo de. O sequestro do Barroco na formação da literatur a brasileira: o caso Gregório de Mattos. São Paulo: Iluminuras, 2011.

CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisi vos. 10. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

COSSON, Rildo. Letramento Literário: teoria e prática. São Paulo: conte xto, 2009. COUTINHO, A. Conceito de literatura brasileira. Petrópolis, RJ: Vozes, 20 13.

CALDART, Roseli Salete. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. In: KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete (Org.). Educação do Campo: identidade e Políticas Públicas. Brasília: Articula ção nacional por uma educação básica do campo, 2002 p. 18-25. (Coleção por uma Educação do Campo, nº 4). Disponível em:<http://www.forumeja.org.br/ec/files/Vol%204%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20do%20Campo.pdf> Acesso em 02 mai. 2022.

COUTINHO, Afrânio. Introdução à literatura no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

NICOLA, J. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. 6. ed. ampl. e atual. São Paulo: Scipione, 1993.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO D O CAMPO.

Licenciatura em modalidade presencial em regime de alternân cia. Vigência a partir de junho de 2018. http://ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html Acesso em 03 de mai. 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, **Diretor(a)**, em 11/05/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0715394** e o código CRC **A5548A40**.